



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA - RJ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

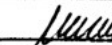
Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141

email: [previmiracema@miracema.rj.gov.br](mailto:previmiracema@miracema.rj.gov.br)



**Portaria n° 322/2018, de 12 de Julho de 2018.**

Publicado no Boletim Oficial 42.
Em 30 / 07 / 18
Ass. 

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

A orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) feita à fl. 81 do Processo n° 003843/2007, de 25/05/2007;

**RESOLVE:**

Retificar a portaria n° 0074/08 de 18 de Março de 2008 da Secretaria de Administração dando novo texto:

**Art. 1° - APOSENTAR**, integralmente, a servidora **RENI MOURA DE SOUSA ANDRADE**, matrícula 0865-6, cargo PROFESSOR II, Padrão Classe A, Nível II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER conforme o disposto na seguinte legislação vigente: Artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41, de 19/12/2003 c/c § 5° do artigo 40 da CRFB/88.

**Art. 2°** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**CONSIDERANDO:**

A orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) feita à fl. 81 do Processo n° 003843/2007, de 25/05/2007;

**RESOLVE:**

Retificar a Apostila de Fixação de Proventos dando novo texto:

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **RENI MOURA DE SOUSA ANDRADE**, matrícula **000865-6**, cargo **PROFESSOR II-A/2**, de que trata o presente ato, a contar da data de sua publicação.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA - RJ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141

email: [previmiracema@miracema.rj.gov.br](mailto:previmiracema@miracema.rj.gov.br)



**QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS**

<b>Vencimento Base atribuído ao cargo de Professor II-A -</b> .....R\$ 569,33 (Lei 699/98, DE 04/05/1998 – II-A/2 – anexo IV, alterado pela Lei nº 1092/05, de 24/05/2005)
<b>ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (VANTAGEM PESSOAL-II) – TRIÊNIO (15%) –</b> .....R\$ 85,39 (LEI Nº 500, DE 25/11/93)
<b>ADICIONAL DE QÜINQUÊNIO (5%) -</b> .....R\$ 28,46 (O Artigo 81, da Leiu nº 796, de 18/10/1999)

**PROVENTOS A SEREM PERCEBIDOS MENSALMENTE**.....R\$ 683,18  
(seiscentos e oitenta e três reais e dezoito centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLOVIS TOSTES DE BARROS  
Prefeito Municipal de Miracema